

2º PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO E TELEDIFUSÃO DE DOCUMENTÁRIOS IBERO-AMERICANOS – DOCTV AMÉRICA LATINA (DOCTV IB 2).

REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE DOCUMENTÁRIO

Anexo I - Ficha de Inscrição

Anexo 2 - Plano de Produção

Anexo 2I – Orçamento Analítico

REALIZAÇÃO: CAACI, SECRETARIA DO AUDIOVISUAL E A TV BRASIL.

I – Do Objeto

1. O 2º PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO E TELEDIFUSÃO DE DOCUMENTÁRIOS IBERO-AMERICANOS – DOCTV IB 2, doravante intitulado DOCTV AMÉRICA LATINA (DOCTV AL) tem como objetivos gerais o estímulo ao intercâmbio cultural e econômico entre os povos ibero-americanos, a implantação de políticas públicas integradas de fomento à produção e teledifusão de documentários nos países da região e a difusão da produção cultural dos povos ibero-americanos no mercado mundial.

Como objetivos específicos, o Programa incentiva a produção de um (1) documentário por país participante cuja autoridade cinematográfica faça parte da CAACI, para integrar um portfólio de documentários a serem distribuídos simultaneamente em uma rede de televisões públicas nestes mesmos países, que promovam a identidade latino-americana e sua diversidade de expressões culturais.

2. A Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas da Ibero-América – CAACI, SECRETARIA DO AUDIOVISUAL, TV BRASIL promovem um concurso de seleção de projetos de documentários para participar do Programa DOCTV IB 2 (DOCTV

AL).

3. O Concurso DOCTV IB 2 (DOCTV AL) selecionará um projeto de documentário que proponha uma visão original a partir de situações, manifestações e processos contemporâneos da diversidade cultural de (INDICAR PAÍS).

4. O objeto do Concurso DOCTV IB 2 (DOCTV AL) é a premiação de 1 (UM) projeto inédito de documentário de 52 minutos de duração, com um orçamento total de US\$ 70,000.00 (setenta mil dólares americanos), por meio da assinatura de um contrato de co-produção entre a SECRETARIA DO AUDIOVISUAL, TV BRASIL e a Secretaria Executiva da Cinematografia Ibero-americana – SECI. Uma vez realizado, o documentário será apresentado na programação das emissoras de televisão públicas participantes da rede DOCTV IB 2 (DOCTV AL), por meio de um programa de estréias no período de abril de 2010 a abril de 2011. As televisões públicas participantes da rede DOCTV IB 2 (DOCTV AL) programarão uma repetição obrigatória do documentário no período indicado.

5. O concurso oferecerá fundos para produção no valor de US\$ 70,000.00 (setenta mil dólares americanos) para o projeto de documentário selecionado. Esse valor será composto pela contribuição financeira de US\$ 50,000.00 (cinquenta mil dólares americanos), que será realizada pelo Fundo DOCTV IB, sendo os US\$ 20,000.00 (vinte mil dólares americanos) restantes aportados pela SECRETARIA DO AUDIOVISUAL e a TV BRASIL.

6. O aporte de responsabilidade da SECRETARIA DO AUDIOVISUAL e a TV BRASIL será concretizado por meio de recursos financeiros e/ou o suprimento de equipamentos de captação em HDTV, Beta Digital ou 16mm, ou ilha de edição e finalização não-linear, ou outros materiais de produção. A forma pela qual será composta tal contribuição será definida conjuntamente pela SECRETARIA DO AUDIOVISUAL e a TV BRASIL, com base nas exigências técnicas do projeto de documentário selecionado. Caberá à Coordenação Executiva do DOCTV IB 2 (DOCTV AL) e à Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas da Ibero-américa – CAACI – serem os árbitros no caso de questionamento sobre a viabilidade técnica da forma de contribuição definida pela SECRETARIA DO AUDIOVISUAL e a TV BRASIL.

7. O projeto de documentário selecionado deverá ser realizado obrigatoriamente em um prazo máximo de 180 dias depois do depósito da primeira cota dos recursos financeiros de produção. Os recursos de produção obedecerão à seguinte divisão:

- 20% na assinatura do contrato.
- 40% no início da etapa de filmagem.
- 30% no início da etapa de edição.
- 10% na entrega do documentário.

8. Considerar-se-á concluído o documentário entregue à TV BRASIL mediante a apresentação de:

01 (uma) fita Betacam Digital que contenha a versão original da obra com divisão em 2 blocos, vinhetas de saída e de entrada de cada bloco, em sistema NTSC e PAL. O som deverá ser mono, mixado no canal 1 e com Dolby on;

02 (duas) fitas Betacam Digital que contenham a versão original da obra (master e cópia de segurança) com divisão em 3 blocos, vinhetas de saída e entrada de cada bloco, em sistema NTSC e PAL. O som deverá ter, separados: declarações e voz over (canal 1); música e sons (canal 2), ambos com Dolby on. Não deve haver GC, para permitir a posterior aplicação em idioma estrangeiro;

01 (uma) fita Betacam Digital que contenha a versão da obra em banda internacional sem divisão em blocos, em sistema NTSC e PAL. O som deverá ter, separados: declarações e voz over (canal 1); música e sons (canal 2), ambos com dolby on. Não deve haver GC, para permitir a posterior aplicação em idioma estrangeiro;

01 (um) DVD (multi-sistema) que contenha cópia da obra sem divisão em blocos;

01 (um) CD que contenha a transcrição dos diálogos, locução e GCs do documentário, com indicação dos time codes referentes às cópias com divisão em 3 blocos e em banda internacional, em arquivo Word;

01 (uma) fita Betacam Digital que contenha 5 (cinco) minutos de imagens selecionadas para a criação de avisos ou anúncios de divulgação do documentário na televisão, em sistema NTSC e PAL;

01 (um) CD que contenha 5 (cinco) fotos de divulgação do documentário em arquivo JPEG, com definição de 300 DPI, tamanho 13 X 18 cm, padrão CMYK e arquivo Word com comunicação à imprensa (máx. 3200 caracteres), resumo para material de divulgação (máx. 120 caracteres), ficha técnica completa do documentário e currículo resumido do autor (máx. 3200 caracteres).

Obs: O formato da janela de exibição poderá ser de 4:3 ou 16:9, sendo que a opção pelo último implica na adição de *letterbox*, adaptando-o à exibição em janela 4:3.

2 – Das Inscrições

1. As inscrições para o concurso devem ser registradas ou enviadas pelos correios à TV Brasil - Rua da Relação, nº 18 - 6º Andar Rio de Janeiro - Centro - CEP 20231-110, pelos candidatos ou seus agentes, no período de 23 de junho a 7 de agosto de 2009.

2. Podem participar do concurso pessoas físicas brasileiras que tenham residência não inferior a 3 (três) anos no país.

3. Os candidatos deverão apresentar seus pedidos de inscrição por meio da entrega de:

Ficha de Inscrição (Anexo I);

Cópia autenticada do Documento de Identidade e documentação que comprove residência não inferior a 3 (três) anos no país;

Cópia autenticada do comprovante de registro do roteiro na Biblioteca Nacional;

Autorização por escrito e com assinatura reconhecida em cartório público, nos casos em que o projeto de documentário utilize obra de terceiros;

Autorização de uso de imagem de personagens reais e ou de comunidades imprescindíveis para a realização do projeto de documentário;

05 (cinco) cópias do projeto de documentário;

4. Cada candidato só poderá apresentar um projeto de documentário.

5. A inscrição de cada projeto de documentário deverá ser realizada por somente um autor-proponente, que será uma das partes signatárias do Contrato de Co-produção com o Fundo DOCTV IB 2, caso seu projeto de documentário seja selecionado. No entanto, esclarece-se que, sendo o projeto de documentário selecionado para a defesa oral (*pitching*), o autor deverá indicar, no dia da defesa oral, uma empresa produtora que constará como responsável pela realização do projeto de documentário no Contrato de Co-produção que será assinado com a SECRETARIA DO AUDIOVISUAL e a TV BRASIL.

6. Também será aceito como recibo de registro de direito de autor o comprovante de início de trâmite acompanhado pelo comprovante de depósito da taxa de registro.

7. O projeto deverá ser datilografado ou digitado em computador e conterá:

Proposta de Documentário

– 01 página

(Descreva a idéia cinematográfica/audiovisual do projeto de documentário. Essa idéia deve conter uma visão original sobre os fenômenos abordados. Não se trata de descrição do tema ou de sua importância. Ao descrever a proposta, o autor proponente pode apontar documentários que conheça ou outras referências que tenham uma proposta similar.);

Escolha e Descrição do(s) Objeto(s)

– 05 linhas para cada objeto

(Com que ou com quem o documentarista se relacionará para realizar sua Proposta de Documentário? Exemplos: personagens reais; produtos tangíveis ou intangíveis da ação humana; materiais de arquivo; manifestações da natureza etc.);

Escolha e Justificativa para a(s) Estratégia(s) de Abordagem

– 15 linhas para cada estratégia de abordagem

(Como o documentarista se relacionará com cada objeto escolhido? Exemplos:

modalidades de entrevista; modalidades de relação da câmera com os personagens reais; reconstituição de ficção utilizando personagens reais; construção de paisagens sonoras ou imagens abstratas; introdução intencional de ruídos sonoros ou visuais; modalidades de locução sobre imagem; formas de tratamento dos materiais de arquivo sonoros ou visuais etc.);

Justificativa da abordagem.

Simulação da(s) Estratégia(s) de Abordagem (OPCIONAL)

– 01 página

(Imagens que simulem proposta de captação e/ou edição de imagens, sugerindo possibilidades de enquadre, movimento da câmera e tratamento visual. Texto que detalhe proposta de captação e/ou edição de sons, sugerindo propostas de foco sonoro, tratamento sonoro, utilização de ruídos e sons ambiente e utilização de músicas como ilustração ou escrita. Não serão aceitos materiais audiovisuais de nenhum tipo, como CD, DVD, VHS etc.);

Sugestão de Estrutura

(Sugestão de estrutura do documentário a partir da(s) estratégia(s) de abordagem. Não se trata de descrição definitiva do que será o documentário, mas uma exposição de como o autor-proponente pretende organizar as estratégias de abordagem no corpo do documentário. A apresentação pode ser feita livremente, por texto contínuo ou em blocos;

Plano Econômico-financeiro

– Formulário Padrão;

Orçamento (com previsão de impostos)

8. As 05 (cinco) cópias do projeto de documentário não serão devolvidas; portanto, os candidatos não devem enviar o original. As cópias deverão estar encadernadas (com espiral) e não deverão mencionar o nome nem o endereço do autor para que o processo seletivo seja o mais imparcial possível, devendo apresentar-se em 02 (dois) envelopes que contenham:

Envelope lacrado 1: 05 (cinco) cópias do projeto encadernadas (tipo espiral) que contenham: Proposta de Documentário, Escolha e Descrição do(s) objeto(s), Escolha e Justificativa para a(s) estratégia(s) de Abordagem, Simulação da(s) Estratégia(s) de Abordagem (OPCIONAL), Sugestão de Estrutura, Plano Econômico-financeiro, Orçamento (com previsão de impostos).

Envelope lacrado 2: Anexo I, cópia autenticada do Documento de Identidade e documentação comprobatória de residência não inferior a 3 (três) anos no país; cópia autenticada do certificado de depósito na Biblioteca Nacional ou autorização por escrito e com firma reconhecida em cartório nos casos em que o projeto de documentário utilize obra de terceiros; autorização de uso de imagem.

Obs.: Qualquer informação que identifique o autor-proponente do projeto na capa ou no conteúdo do envelope lacrado 1 desclassificará automaticamente o projeto de documentário.

9. Não serão admitidas inscrições de candidatos diretamente vinculados a membros da Comissão de Seleção ou da conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas da Ibero-américa – CAACI, SECRETARIA DO AUDIOVISUAL e a TV BRASIL, podendo impugnar-se a inscrição caso a situação se apresente, em qualquer fase do concurso. Entende-se como diretamente vinculadas todas as pessoas que mantenham relação de trabalho, assim como familiares e consangüíneos até terceiro grau.

10. Não serão aceitas inscrições apresentadas ou enviadas pelos correios fora do prazo estabelecido no sub item 2-1.

11. Será invalidada a inscrição do candidato que esteja em situação de mora com a

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL e a TV BRASIL.

12 – Da Seleção

A Comissão de Seleção será formada por 4 (quatro) membros designados pela SECRETARIA DO AUDIOVISUAL em conformidade com a TV BRASIL e 1 (um) membro designado pela Fundación del Nuevo Cine Latinoamericano.

2. Serão considerados e analisados todos os projetos de documentário inscritos.

3. A avaliação dos projetos de documentário serão feitas em 2 etapas::

A primeira etapa preservará o anonimato e será realizada entre **10 e 28 de agosto de 2009.**

A segunda etapa se dará por meio de uma defesa oral a ser realizado no **dia 4 de setembro de 2009.**

4. A Comissão de Seleção adotará os seguintes critérios de avaliação:

a) Criatividade na escolha do(s) Objeto(s) e na adequação da(s) Estratégia(s) de Abordagem à Proposta de Documentário;

Viabilidade de realização dos termos do Regulamento (Autorização de Cessão de Direitos de Autor, Autorização de Uso de Imagem, Plano Econômico-financeiro, Orçamento (com previsão de impostos).

5. A Comissão de Seleção submeterá à SECRETARIA DO AUDIOVISUAL e a TV BRASIL uma lista enumerando os 05 (cinco) melhores projetos de documentário, antes do dia 28 de agosto de 2009. No mesmo dia, a SECRETARIA DO AUDIOVISUAL comunicará a pré-seleção aos autores-proponentes dos 05 (cinco) projetos de documentário pré-selecionados, por meio de telegrama, convocando-os para participar de uma defesa oral de apresentação de seus projetos de documentário no dia 4 de setembro de 2009, em horário a ser definido pela SECRETARIA DO AUDIOVISUAL, e determinando o mesmo dia como prazo máximo para que os autores indiquem, individualmente, uma empresa produtora que constará como responsável pela realização do projeto de documentário no contrato de Co-Produção que será assinado com SECRETARIA DO AUDIOVISUAL e TV BRASIL. Não serão admitidas empresas produtoras que tenham vínculos empregatícios

com membros da Comissão de Seleção, ou que sejam de sua propriedade, ou de propriedade de seus familiares ou consangüíneos até o terceiro grau. A estrutura do Contrato de Co-Produção determinará a seguinte divisão dos direitos patrimoniais:

15 % - para o Autor

15 % - para a Empresa Produtora responsável

20% - TV BRASIL

50% - para o Fundo DOCTV IB

6. A empresa produtora deverá apresentar::

a) Currículo da empresa, incluindo endereço completo e telefone da empresa e telefone celular e endereço do responsável;

b) Cópia das inscrições;

d) Cópia do comprovante de registro no órgão de Registro de Empresa;

e) Cópia autenticada do estatuto da empresa (se for o caso) e suas alterações posteriores (se houver) e documentação comprobatória de atividades por não menos que 3 (três) anos;

f) Cópia autenticada do(s) documento(s) de identidade do(s) responsável(is) da produtora;

g) Certificados de cumprimento fiscal; e

h) Declaração de Compromisso com relação ao projeto de documentário selecionado.

7. Do dia 4 ao dia 7 de setembro de 2009, a SECRETARIA DO AUDIOVISUAL e a TV BRASIL verificarão a documentação da produtora indicada pelo autor do projeto de documentário melhor avaliado na defesa oral e, se ela estiver em conformidade com o exigido, este será considerado o projeto de documentário vencedor do Concurso. Em

caso contrário, será verificada a documentação do projeto de documentário com a segunda melhor avaliação e assim sucessivamente. Após a definição do projeto de documentário vencedor, a SECRETARIA DO AUDIOVISUAL e a TV BRASIL informarão oficialmente o resultado à Coordenação Executiva do DOCTV IB 2, no mesmo dia.

8. A divulgação do projeto de documentário premiado será feita no dia 8 de setembro de 2009.

9. Não caberá recurso contra a decisão tomada pela Comissão de Seleção.

10. A produtora responsável deverá apresentar, até o dia 4 de setembro de 2009, uma conta corrente do Banco Bilbao Vizcaya para ser utilizada nas operações de depósito dos aportes financeiros. Caso não exista agência do BBVA na localidade de residência do autor-proponente ou da empresa produtora responsável pelo projeto de documentário selecionado, poderá ser indicada uma conta corrente do Banco do Brasil.

IV – Das Disposições Gerais

1. A inscrição do candidato implica na prévia e total concordância com as disposições deste Regulamento.

2. O candidato selecionado que não apresentar a produtora responsável para a realização do projeto nos prazos definidos, ou se a mesma não reunir a documentação necessária, terá seu prêmio cancelado.

3. Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação Executiva do DOCTV IB 2 e pela Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas da Ibero-América – CAACI.

4. A supervisão geral do Concurso, em todas as suas fases de realização, é de responsabilidade da Coordenação Executiva do DOCTV IB 2, Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas da Ibero-América – CAACI, SECRETARIA DO AUDIOVISUAL, TV BRASIL.